**Edital do processo SELETIVO de monitor**

**Para a DISCIPLINA DIREITO CONSTITUCIONAL II, do curso dE DIREITO – CÂMPUS COLATINA - SEMESTRE letivo de 2025/1.**

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de **Direito Constitucional II** em **2025/1**.

**A Coordenação do Curso de Direito,** Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de **Direito Constitucional II** para o respectivo curso, do **primeiro** semestre letivo de **2025**, conforme as condições especificadas no presente edital.

# 1 Do Edital

1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.

1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.

1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

# 2 Das vagas de monitoria

2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.

2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

# 3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **24 de fevereiro** e término em **18 de junho 2025.**

3.2 A monitoria será exercida por **2 (duas)** horas semanais e carga horária total de **36 (trinta e seis)** horas, no semestre.

# 4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

# 5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

1. estar regularmente matriculado no curso de Direito – Câmpus Colatina;
2. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
3. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
4. não ser monitor de outra disciplina;
5. inscrever-se para a seleção de, no máximo, duas monitorias;
6. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
7. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

# 6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **4 a 14 de fevereiro de 2025**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

# 7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>

# 8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio da média final da disciplina **Direito Constitucional II**, no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o e-mail da Coordenação de Curso ([direito@unesc.br](mailto:direito@unesc.br)).

# 9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

# 10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

1. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
2. candidato de maior idade.

10.3 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

# 11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **17 de fevereiro**, na página web do UNESC.

# 12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

# 13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:

1. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
2. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
3. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
4. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
5. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
6. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
7. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
8. participar de eventos científicos;
9. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
10. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
11. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento-UNESC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
12. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
13. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário.

13.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da *Microsoft Teams* para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.

13.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

# 14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **HORÁRIO** | **2ª FEIRA** | **3ª FEIRA** | **4ª FEIRA** | **5ª FEIRA** | **6ª FEIRA** | **SÁBADO** |
| **9h às 11h** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **Monitor 2** |
| **18:20 às 19:20 h.** | **Monitor 1** | **-** | **Monitor 1** | **-** | **-** | **-** |

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da *Microsoft Teams* servirão como Registro de Ponto.

# 15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

1. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
2. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
3. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

# 16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de **Direito Constitucional II** terá como responsável o Professor **Guilherme Alves dos Santos.**

# 17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 24 de janeiro de 2025**.**



***Prof. Alfredo Lampier Junior***

Coordenador do Curso de Direito

UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo

# ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplina:** | **Professor orientador:** |
| **Tipo de monitoria:**  **( ) voluntária**  **( ) bolsista**  **- valor da bolsa:** | **Carga horária semanal:**  **Dias da Semana/horário inicial e final:**  **Local:** |
| **Data de início:** | **Data de término:** |

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade n° 6387058/UF e do CPF n° NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei n° 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

* das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
* de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
* de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
* de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
* de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
* de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **NOME DO MONITOR** |
| **União de Educação e Cultura Gildasio Amado** |  | **Monitor (a)** |
|  |  | **CPF:** |

# ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO MONITOR** | | | |
| NOME: | | MATRÍCULA | |
| CURSO | PERÍODO | SEMESTRE | TURNO  INTEGRAL DIURNO NOTURNO |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DA MONITORIA** | | | |
| DATA: | | HORÁRIO INICIAL: | HORÁRIO FINAL: |
| MÓDULO/ DISCIPLINA: | | | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | | | |
| ASSUNTO ABORDADO: | | | |
| MODALIDADE: | ESTUDO EXTRA | ATIVIDADES EM SALA | PESQUISA |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| monitor | professor |